



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 061 DE 29 DE agosto DE 1.994.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 865	Livro 07, Folha 49, Data 29, 08, 94
Hora	14:30
Funcionário	

A presente mensagem encaminha para apreciação plenária dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre suplementação de recursos orçamentários destinados a execução de obras de incentivo ao turismo, tais como, conclusão da escadaria de acesso ao "Cristo Redentor", na Serra Azul e implantação de projetos de infraestrutura no Porto do Baé, no Rio Araguaia.

Tratando-se de ajuste orçamentário inerente a ações governamentais que visam incluir Barra do Garças, definitivamente, como opção turística no Estado, solicito a aprovação do Projeto de Lei ora enfocado, com tramitação plenária simplificada, na forma do Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Nesta premissa, uso da oportunidade para renovar a V.Exª e aos Exmºs. Srs. Vereadores protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 29 DE agosto DE 1.994.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 07 Folha 49 data 29/08/94
Hora 14:30
Funcionário

"Dispõe sobre autorização para
suplementação de Créditos Espe-
ciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar, por Decreto, e no valor de R\$-61.000,00 (sessenta e um mil reais), o seguinte Crédito Especial aberto através da Lei nº 1.708, de 11.05.94: 08.03.11.65.363-1.081-4110 - Obras de Incentivo ao Turismo.

Parágrafo Único - Para acorrer à despesa autorizada nesta lei, serão usados os recursos não comprometidos e qualificados no § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/08/94
JAVOU



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o Presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODEVALDO ALVES DA SILVA

Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/08/94
RW



ESTADO DE MATO GROSSO

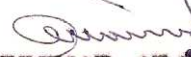
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

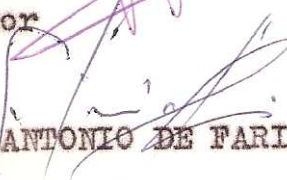
PARECER

A Comissão de Economia e Finanças analisando o Presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 061/94

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitira			
<i>Distante</i> ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
<i>Distante</i> DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPÚHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MORAIRA DA SILVA			
<i>Valdemar Vargas</i>	<i>Distante</i>		
Paulo Reis de Freitas			
<i>Zéjuno Valente dos Santos</i>			

OBS.: *Presente*

Proposto por Unanimidade

Em Sessão de *29/08/94*

João